
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 25

REUNIÃO ORDINÁRIA – 2 AGOSTO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 44/2024 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária privada a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 2 de agosto de 2024, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinária de dia 17 (Ata n.º 15) e Extraordinária de dia 28 de Maio (Ata n.º 16) e Ordinária de dia 7 (Ata n.º 17), Extraordinária de dia 13 (Ata n.º 18) e Extraordinária de dia 19 de Junho de 2024 (Ata n.º 19)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Transferências Correntes

2.1.1. Associação de Apoio Quatro Corações. *Festival +Solidário*

2.1.2. Federação Portuguesa de Ténis. *Internacionais de Ténis de Castelo Branco*

2.1.3. Unipublic, S.A.U.. Volta a Espanha em Bicicleta 2024 – ‘La Vuelta’

2.1.4. Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo. Clausula 4.ª Protocolo Celebrado em 18/04/2023

2.1.5. Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior (APABI). Aditamento ao Protocolo Celebrado em 04/12/2020

2.2. Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo. Transferência de Capital

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Liberção de Cauções de Empreitadas

3.1. Ampliação do Pavilhão Multiusos da Quinta Pires Marques. António Saraiva & Filhos, Lda.

3.2. Construção do Crematório de Castelo Branco. CIP – Construção, S.A.

3.3. Adaptação de Fração de Edifício a *Contact Center*. Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.

3.4. Reabilitação da Fábrica de Lanifícios *Corga* – Museu de Lanifícios. Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Declaração de *Caducidade* de Processos de Licenciamento de Obras de Edificação

4.1.1. ED/2021/165/0 de 01/07/2021. António Manuel Coelho Veiga. Mata

4.1.2. ED/2022/32/0 de 25/01/2022. Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima. Escalos de Cima

4.1.3. ED/2022/34/0 de 26/01/2022. Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira. Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 4.1.4. ED/2022/137/0 de 16/05/2022. Sandro Filipe Gomes Faustino. Castelo Branco
- 4.1.5. ED/2022/245/0 de 15/09/2022. Maria de Fátima Rodrigues Oliveira Farinha. Sarzedas
- 4.1.6. ED/2022/290/0 de 15/11/2022. Manuel Catarino Afonso. Castelo Branco
- 4.1.7. ED/2023/58/0 de 28/02/2023. Clara Maria Nunes Gomes Martins. Retaxo
- 4.2. Certidões de Compropriedade
- 4.2.1. Maria Adelaide Cardoso Pereira de Rolão Preto. Artigo 84 Secção B. Louriçal do Campo
- 4.2.2. Maria do Carmo Freira Calmeiro Gonçalves. Artigo 83 Secção AP. Sobral do Campo

Ponto 5 – PATRIMÓNIO

Fixação de Preços dos *Stand*s Disponibilizados em Eventos da Autarquia

Ponto 6 – CONTABILIDADE

- 6.1. 34.^a Alteração ao Orçamento e 34.^a às Grandes Opções do Plano/2024 ©
- 6.2. 35.^a Alteração ao Orçamento e 35.^a às Grandes Opções do Plano/2024 ©
- 6.3. 36.^a Alteração ao Orçamento e 36.^a às Grandes Opções do Plano/2024 ©
- 6.4. 37.^a Alteração ao Orçamento e 37.^a às Grandes Opções do Plano/2024 ©

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.^a Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 30 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal
LEOPOLDO MARTINS
RODRIGUES

Leopoldo Martins Rodrigues

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES
Dados: 2024.07.30 17:32:23 +01'00'

CERTIDÃO

Paula Jorge Graça
certifica
que nesta data afixou o EDITAL constante

do verso desta certidão.

Por ser verdade passo a mesma que assino. —

Castelo Branco 30 de julho de 2024

O Funcionário

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 25

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Catarina Vitória Antunes Mateus, Luís Manuel dos Santos Correia, Ana Teresa Vaz Ferreira, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua Atual Redação)

O Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques não esteve presente por motivo de se encontrar no uso de período de férias, sendo substituído pela Senhora Vereadora Catarina Vitória Antunes Mateus, cidadã posicionada no segundo lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'Itaben Lucas e Luís Miguel Ribeiro Mota, respetivamente, cidadãos posicionados nos quarto, quinto, sexto e sétimo lugares da lista de candidatos efetivos, e Nuno Filipe Ferreira Machado, cidadão posicionado no primeiro lugar da lista de candidatos suplentes.

O Senhor Vereador Jorge Manuel Carrega Pio não esteve presente por motivo de se encontrar no uso de período de férias, sendo substituído pela Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, cidadã seguinte da lista de candidatos do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 44/2024, de 30 de julho.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre-MI), usou da palavra para questionar se não foi adaptado o horário de verão aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco.

O **Senhor Presidente da Câmara**, respondeu não ter uma resposta naquele momento, mas que iria saber junto da Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados e depois faria chegar a informação.

Não havendo pedidos de intervenção pelos Senhores Vereadores, deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões ordinária de dia 17 (Ata n.º 15) e extraordinária de dia 28 de Maio (Ata n.º 16) e ordinária de dia 7 (Ata n.º 17), extraordinária de dia 13 (Ata n.º 18) e extraordinária de dia 19 de Junho de 2024 (Ata n.º 19), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem a participação dos Senhores Vereadores que não estiveram presentes nas respetivas reuniões, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

2.1. Transferências Correntes

2.1.1. Associação de Apoio Quatro Corações. Festival +Solidário

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência E 16009 – 12/06/2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor do PS, 3 votos contra do Sempre-MI e uma abstenção do Senhor Vereador João Belém, com 1 voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, nos termos das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação de Apoio Quatro Corações, o apoio financeiro no montante de € 80.000,00, para a organização e realização do *Festival +Solidário*, a formalizar através de protocolo, cuja minuta foi anexada à presente proposta. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.1.2. Federação Portuguesa de Ténis. *Internacionais de Ténis de Castelo Branco*

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 11851 – 25/07/2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor, 3 do PS e 3 Sempre-MI e com 1 abstenção do Senhor Vereador João Belém, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Federação Portuguesa de Ténis, o apoio financeiro no valor global de € 19.500,00 destinado à organização e realização dos *Internacionais de Ténis de Castelo Branco*, a formalizar através de protocolo, cuja minuta foi anexada à presente proposta. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Mais deliberou aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

2.1.3. Unipublic, S.A.U.. *Volta a Espanha em Bicicleta 2024 – ‘La Vuelta’*

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta (I 11869 de 25/07/2024), que se transcreve na íntegra:

Proposta

*Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
Contrato de Patrocínio Desportivo
“La Vuelta Ciclista A España 2024 – Etapa Lousã/Castelo Branco”*

Adenda

1. *O Contrato-Programa celebrado com a Unipublic, S.A.U., no passado dia 6 de março que tem por objeto “a realização e Promoção do Evento “La Vuelta Ciclista a España 2024 – Etapa Lousã/Castelo Branco”, a realizar no dia 19 de agosto de 2024”;*
2. *Que o valor então fixado de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), não incluiu a “Vuelta Júnior”, competição para 50 crianças a selecionar entre as escolas do concelho e a desenvolver antes da chegada da etapa e a coincidir com o último quilómetro;*
3. *Que nos termos da cláusula quinta do contrato, o mesmo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes;*

Proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro a entidades desportivas e o artigo 9.º do regime dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, a atribuição de um patrocínio desportivo à Unipublic, S.A.U., (...), no valor de 24.600,00 € (vinte e quatro mil e seiscentos euros);

Mais,

Proponho seja deliberado aprovar a minuta da Adenda, em anexo, para participação na “Vuelta Júnior”, que se realizará no próximo dia 19 de agosto, em Castelo Branco.

Paços do Concelho de Castelo Branco, 24 de julho de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, 6 votos a favor, 3 votos do PS e 3 do S-MI e com 1 abstenção do Senhor Vereador João Belém, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro a entidades desportivas e o artigo 9.º do regime dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, a atribuição de um patrocínio desportivo à Unipublic, S.A.U., no valor de € 24.600,00.

Deliberou ainda, aprovar a minuta da adenda ao contrato-programa anexada à presente proposta, sobre a participação na prova *Vuelta Júnior*, a realizar no dia 19 de agosto, em Castelo Branco.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo contrato-programa.

2.1.4. Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo. Clausula 4.ª Protocolo Celebrado em 18/04/2023

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência S 5623 de 26/07/2024, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor, 3 do PS e 3 do Sempre-MI e com 1 abstenção por parte do Senhor Vereador João Belém nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o subsídio de € 12.191,02 à Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, conforme estipulado na *Cláusula 4.ª* do protocolo celebrado em 18 de abril de 2013.

2.1.5. Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior (APABI). Aditamento ao Protocolo Celebrado em 04/12/2020

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta (I 12091 de 30/07/2024), que se transcreve na íntegra:

Proposta

Considerando que:

1. *No passado dia 4 de dezembro de 2020 foi celebrado protocolo com a Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior (APABI) que previa uma comparticipação financeira a esta Associação com vista a apoiar a criação de um Painel de Provedores de Azeitona de Mesa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2. A comparticipação financeira que totalizava o montante de 25.000,00€ pressupõe a entrega de documentos comprovativos de despesa sobre os quais seriam feitas as transferências de igual montante com vista à total liquidação do apoio.
3. Nunca foram entregues quaisquer documentos de despesa pelo que se mantêm cativos os 25.000,00€ de apoio à APABI, devidamente enquadrados em orçamento no compromisso com o nº sequencial 56399.
4. Recentemente a Associação veio alegar não lhe ter sido ainda possível a execução do projeto previsto no protocolo por questões técnicas. Vem, no entanto, a APABI referir que no passado dia 8 de março de 2023 a azeitona galega da Beira Baixa foi reconhecida com Indicação Geográfica Protegida pela Comissão Europeia o que levou a APABI a preparar o seu lançamento no mercado.
5. Neste sentido vem a APABI solicitar o aditamento ao supracitado protocolo com vista a incluir na constituição do projeto já aí previsto (Criação de Painel de Provedores de Azeitonas de Mesa), a inclusão do projeto de lançamento no mercado das primeiras azeitonas galegas certificadas da Beira Baixa IGP por forma a incluir as despesas previstas também neste projeto.

Considerando o exposto nos pontos anteriores propõe-se para deliberação pelo Órgão Executivo o aditamento ao Protocolo celebrado com a APABI com vista à alteração do objeto do protocolo conforme minuta em anexo.

Castelo Branco, 27 de julho de 2024

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

O **Senhor Vereador João Belém** sublinhou que o objeto do protocolo era a criação de um painel, para questionar como se iria aferir a sua realização, sendo aquele um bem imaterial. Acrescentou, que o processo não mencionava o cabimento.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) perguntou se podiam explicar-lhe o que é que estava em questão com esta alteração.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** informou que o protocolo já existia e que a Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior pretendia criar o painel de provedores.

A **Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral Filipa Almeida**, esclareceu que o documento não tinha cabimento uma vez que se tratava da alteração do objeto de um protocolo já existente e que o valor se mantinha. Que o protocolo inicial já previa a criação do painel, contudo, esta alteração previa abranger outros aspetos relacionados com a Azeitona Galega e que todo o processo da despesa deverá ser fundamentado na apresentação de faturas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor, 3 do PS e 3 do Sempre-MI e 1 voto contra por parte do Vereador João Belém, aprovar o aditamento ao protocolo celebrado, em 4 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

dezembro de 2020, com a Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior, com vista à alteração do objeto do protocolo, conforme minuta anexada.

Mais deliberou aprovar a minuta do aditamento ao protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

2.2. Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo. Transferência de Capital

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 12147 – 30/07/2024, a Câmara Municipal deliberou, maioria, com 6 votos a favor, 3 do PS, 3 do Sempre-MI e 1 abstenção por parte do Vereador João Belém, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à Associação Desportiva e Recreativa de Retaxo um apoio financeiro no montante de € 115.753,39, a formalizar através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja minuta foi anexada à presente proposta. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

Mais deliberou aprovar a minuta de protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Liberação de Cauções de Empreitadas

3.1. Ampliação do Pavilhão Multiusos da Quinta Pires Marques. António Saraiva & Filhos, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11792, de 24/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Ampliação do Pavilhão Multiusos da Quinta Pires Marques*, executada pela empresa António Saraiva & Filhos, Lda.. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)”, no montante de € 54.671,60.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Ampliação do Pavilhão Multiusos da Quinta Pires Marques*, executada pela empresa António Saraiva & Filhos, Lda., no montante de € 54.671,60.

3.2. Construção do Crematório de Castelo Branco. CIP – Construção, S.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11794, de 24/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Construção do Crematório de Castelo Branco*, executada pela empresa CIP – Construção, S.A.. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)”, no montante de € 77.923,17.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Construção do Crematório de Castelo Branco*, executada pela empresa CIP – Construção, S.A., no montante de € 77.923,17.

3.3. Adaptação de Fração de Edifício a Contact Center. Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11894, de 26/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Conservação, Reparação e Melhoramentos em edifícios e equipamentos – Outros: Adaptação de Fração de Edifício a Contact Center*, executada pela empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.. Da informação consta o seguinte texto: “cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)”, no montante de € 8.472,90.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Conservação, Reparação e Melhoramentos em edifícios e equipamentos – Outros: Adaptação de Fração de Edifício a Contact Center*, executada pela empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda., no montante de € 8.472,90.

3.4. Reabilitação da Fábrica de Lanifícios Corga – Museu de Lanifícios. Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 11899, de 26/07/2024, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à liberação de cauções da empreitada de *Construção, Conservação, Reparação e Melhoramentos de Edifícios Propriedade do Município: Reabilitação da Fábrica*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de Lanifícios 'Corga' – Museu de Lanifícios, executada pela empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.. Da informação consta o seguinte texto: "cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário, e feita a receção definitiva de toda a obra, deverá promover-se à liberação das cauções prestadas, e serem restituídas as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)", no montante de € 6.429,99.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação das cauções prestadas, como garantia ou a qualquer outro título, ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, relativas à empreitada de *Construção, Conservação, Reparação e Melhoramentos de Edifícios Propriedade do Município: Reabilitação da Fábrica de Lanifícios 'Corga' – Museu de Lanifícios*, executada pela empresa Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda., no montante de € 6.429,99.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Declaração de *Caducidade* de Processos de Licenciamento de Obras de Edificação

4.1.1. ED/2021/165/0 de 01/07/2021. António Manuel Coelho Veiga. Mata

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2021/165/0 de 01/07/2021, requerido por António Manuel Coelho Veiga, para proceder a *obra de habitação unifamiliar* em Mata. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 26/07/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2021/165/0 de 01/07/2021, requerido por António Manuel Coelho Veiga, para proceder a *obra de habitação unifamiliar* em Mata, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.1.2. ED/2022/32/0 de 25/01/2022. Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima. Escalos de Cima

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/32/0 de 25/01/2022, requerido por Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima, para proceder a *obra – lar de idosos* em Escalos de Cima. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 23/07/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/32/0 de 25/01/2022, requerido por Centro de Dia de São Pedro de Escalos de Cima,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

para proceder a obra – *lar de idosos* em Escalos de Cima, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.1.3. ED/2022/34/0 de 26/01/2022. Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/34/0 de 26/01/2022, requerido por Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira, para proceder a obra – *lar para idosos* em São Vicente da Beira. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 23/07/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/34/0 de 26/01/2022, requerido por Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira, para proceder a obra – *lar para idosos* em São Vicente da Beira, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.1.4. ED/2022/137/0 de 16/05/2022. Sandro Filipe Gomes Faustino. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/137/0 de 16/05/2022, requerido por Sandro Filipe Gomes Faustino, para proceder a obra de *alteração de cobertura* em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 26/07/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/137/0 de 16/05/2022, requerido por Sandro Filipe Gomes Faustino, para proceder a obra de *alteração de cobertura* em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.1.5. ED/2022/245/0 de 15/09/2022. Maria de Fátima Rodrigues Oliveira Farinha. Sarzedas

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/245/0 de 15/09/2022, requerido por Maria de Fátima Rodrigues Oliveira Farinha, para proceder a obra de *ampliação de edificação* em Sarzedas. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 26/07/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/245/0 de 15/09/2022, requerido por Maria de Fátima Rodrigues Oliveira Farinha, para proceder a obra de *ampliação de edificação* em Sarzedas, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.1.6. ED/2022/290/0 de 15/11/2022. Manuel Catarino Afonso. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2022/290/0 de 15/11/2022, requerido por Manuel Catarino Afonso, para proceder a *obra de construção nova* em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 26/07/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2022/290/0 de 15/11/2022, requerido por Manuel Catarino Afonso, para proceder a *obra de construção nova* em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.1.7. ED/2023/58/0 de 28/02/2023. Clara Maria Nunes Gomes Martins. Retaxo

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência ED/2023/58/0 de 28/02/2023, requerido por Clara Maria Nunes Gomes Martins, para proceder a *obra de edificação* em Retaxo. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 26/07/2024, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência ED/2023/58/0 de 28/02/2023, requerido por Clara Maria Nunes Gomes Martins, para proceder a *obra de edificação* em Retaxo, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

4.2. Certidões de Compropriedade

4.2.1. Maria Adelaide Cardoso Pereira de Rolão Preto. Artigo 84 Secção B. Louriçal do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria Adelaide Cardoso Pereira de Rolão Preto (Registo E 19212 de 15/07/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 84, da secção B, da freguesia de Louriçal do Campo, a favor de Maria João Cardoso Rolão Preto e Vasco Nuno Cardoso Pereira Rolão Preto, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.2.2. Maria do Carmo Freira Calmeiro Gonçalves. Artigo 83 Secção AP. Sobral do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria do Carmo Freira Calmeiro Gonçalves (Registo E 19748 de 22/07/2024), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 83, secção AP, freguesia de Sobral do Campo, a favor das herdeiras de Elisa de Jesus Freira, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Ponto 5 – PATRIMÓNIO

Fixação de Preços dos *Stands* Disponibilizados em Eventos da Autarquia

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9884 de 20/06/2024, da Divisão de Comunicação Design e Eventos, propondo a atribuição de preços dos *stands* disponibilizados em eventos organizados pelo Município de Castelo Branco. Da informação consta o seguinte texto: “No sentido de se atribuir um preço fixo para a participação de expositores nos eventos da autarquia de Castelo Branco venho propor os seguintes valores para os diferentes *stands*: para *stands* com estrutura modular, para interior de tenda, com balcão de 2m e dimensões: 3 x 2m e de 3 x 3m, valor de 50 € (cinquenta euros); para *stands*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

correspondentes à restauração com frente de balcão de 2m e uma frente com passa pratos. Com exaustor, lava-loiça, lava-mãos. Com as dimensões de 5 x 3,10m, valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros); e para *stands* correspondentes a tasquinhas, com casas de madeira, com balcão e pala ou porta, com as dimensões: 2,50 x 2,50m, valor de 100 € (cem euros). Os participantes em *stands* institucionais ficarão isentos de pagamento do valor da inscrição”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes preços aos *stands* disponibilizados em eventos organizados pelo município de Castelo Branco: *stands* com estrutura modular, para interior de tenda, com balcão de 2,00 m e dimensões: 3,00 m x 2,00 m e de 3,00 m x 3,00 m, valor de € 50,00; *stands* correspondentes à restauração com frente de balcão de 2,00 m e uma frente com passa pratos. Com exaustor, lava-loiça, lava-mãos. Com as dimensões de 5,00 m x 3,10 m, valor de € 250,00; e *stands* correspondentes a tasquinhas, com casas de madeira, com balcão e pala ou porta, com as dimensões: 2,50 m x 2,50 m, valor de € 100,00.

Mais deliberou, que os participantes em *stands* institucionais estão isentos do pagamento do valor da inscrição.

Ponto 6 – CONTABILIDADE

6.1. 34.ª Alteração ao Orçamento e 34.ª às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 34.ª *Alteração ao Orçamento e 34.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 252.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.2. 35.ª Alteração ao Orçamento e 35.ª às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 35.ª *Alteração ao Orçamento e 35.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 660.100,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6.3. 36.ª Alteração ao Orçamento e 36.ª às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 36.ª *Alteração ao Orçamento e 36.ª às Grandes Opções do Plano/2024*, na despesa, no montante de € 492.884,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.4. 37.^a Alteração ao Orçamento e 37.^a às Grandes Opções do Plano/2024

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 37.^a Alteração ao Orçamento e 37.^a às Grandes Opções do Plano/2024, na despesa, no montante de € 259.199,00, e na receita, no montante de € 175.000,00, respetivamente, quer nos reforços, quer nas anulações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos (Regulamento n.º 102/2013, do Município de Castelo Branco, Publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de Março de 2013)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos, entre 01/07/2024 e 26/07/2024 (I 11934 de 26/07/2024), no montante total de € 7.422,27, cujo documento se dá como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 1 de agosto:

Operações Orçamentais	€ 43.032.789,18
Operações Não Orçamentais	€ 46.978,71

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

salvagarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 25 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário